



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

EXERCÍCIO DE 1963 a 1964

### ASSUNTO

Projeto de Lei nº 56/64

### INICIATIVA:

Elias Hoysés

### HISTÓRICO:

Concedendo o título de "Cidadão Cachoeirense" ao doutor Deusdedit Baptista.

### AUTUAÇÃO

Aos vinte seis dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e sessenta e quatro, autuo o projeto de lei supra-citado e mais documentos que se seguem.

Período da presidência: 19 64 a 19 65

Presidente: Luiz Gonzaga de Oliveira

Vice-Presidente: Vicenzo Tedesco

1º Secretário: \_\_\_\_\_

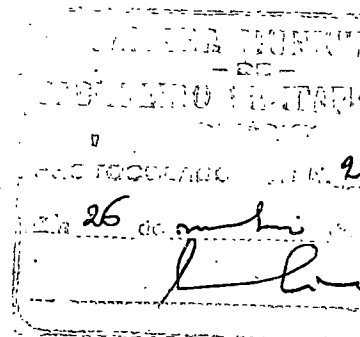
2º Secretário: \_\_\_\_\_



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

EXERCÍCIO DE 196<sup>4</sup>



**ASSUNTO:**

PROJETO DE LEI Nº 56

56/64

**INICIATIVA:**

VEREADOR DR. ELIAS MOYSES

**HISTÓRICO:**

Concedendo título de "Cidadão Cachoeirense"  
ao doutor Deusdedit Baptista.

**A U T U A C ã O**

Aos vinte seis dias do mês de novembro do ano de  
mil novecentos e sessenta e quatro, autúo o Projeto 56/64  
supra-citado e mais documentos que se seguem

*Handwritten signature*

107

PROJETO DE LEI Nº **N. 56164**

REGISTRE-SE. AUTUE-SE  
Em 26-11-64

*Elias Moysés*  
Presidente da Câmara

Art. 1º - fica concedido ao doutor Deusdedit Baptista o título de "Cidadão Cachocirense", como reconhecimento dos poderes públicos de Cachociro de Itapemirim aos inestimáveis serviços prestados pelo ilustre cidadão ao ensino da juventude cachocirense.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 19 de novembro de 1964

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO,  
JUSTIÇA E REDAÇÃO

Sala das Sessões, 19.11.1964  
*Elias Moysés*  
(RUBRICA DO PRESIDENTE)

*Elias Moysés*

Elias Moysés  
Vereador pela U.D.N.

J U S T I F I C A T I V A

O ilustre advogado e professor Deusdedit Baptista é personalidade das de maior relêvo na vida social e cultural de Cachociro de Itapemirim. Advogado, professor, jornalista, homem público, veio Deusdedit Baptista ainda muito jovem para a nossa cidade, desde menino a bom dizer, recebendo aqui em nossa cachociro as primeiras lições de amor à nossa terra, a que já pertence. Em Cachociro, o Prof. Deusdedit Baptista fez seu curso primário, tendo sido aluno dos nossos mais consagrados mestres. Ainda aqui iniciou e concluiu o curso de humanidades, no antigo Colégio Pedro Palácios. Jovem, estudioso e talentoso, ingressou logo após no curso jurídico, no Rio de Janeiro, que concluiu com grande aproveitamento, não desmentindo jamais o conceito que já adquirira nos seus tempos de estudante, anteriormente. Formado em direito, ao mesmo tempo em que exercia com honestidade e vocação o magistério secundário passou a exercer a advocacia, revelando-se conhecedor metuculoso e firme de leis. No jornalismo, há vários anos também se dedica, servindo assim à nossa cidade com grande espírito de idealista. Trata-se, portanto, de uma personalidade profundamente vinculada na sociedade cachocirense, a que tem prestado os mais relevantes serviços, no campo social e no campo cultural de um modo geral. Daí a nossa iniciativa, que significará o reconhecimento dos Poderes Públicos a um homem público, ex-vereador com representação nesta Casa e ex-candidato a Prefeito Municipal, mestre de nossa juventude, credora de nossa maior admiração. Estamos certos de que meus dignos pares nos honrarão com sua aprovação para a presente iniciativa.

Sala das Sessões, 19 de novembro de 1964

*Elias Moysés*  
Elias Moysés  
Vereador pela U.D.N.

*Ato Vereador Rubens  
Soares da Silva para relatar.  
S. Rel. Moysés  
Presid. Cm. Justiça  
Em 18/11/64*

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 56/64

Iniciativa: Vereador Elias Moysés

P A R E C E R

O Projeto de Lei nº 56/64, que concede o título de "Cidadão Cachoeirense" ao insigne professor e advogado cachoeirense Deusdedit Baptista e de autoria do nobre colega dr. Elias Moysés, merece o mais completo e o mais decidido apoio de nossa parte.

Positivamente consideramos que o ilustre homenageado faz inteiro ~~7/4/64~~ jus ao título honorífico que o Poder Público de nossa terra lhe conferirá como reconhecimento irrefutável e justo ao seu imenso trabalho, há tantos anos desenvolvido em Cachoeiro de Itapemirim - no magistério, na advocacia, nas letras e no jornalismo.

Estamos, assim, de pleníssimo acôrdo com a feliz e oportuna iniciativa, para a qual esperamos também de nossa parte a atenção de nossos dignos pares. A matéria é constitucional e tem todo amparo em nossa legislação.

Somos por sua aprovação.

É este o nosso parecer.

Sala das Comissões, 24 de novembro de 1964

*Rubens Soares da Silva*


Rubens Soares da Silva - Relator

*De acordo. E. Elias C. Imperia*

Presidente

PLENAMENTE DE ACÔRDO.

Teve o nobre colega Dr. Elias Meyses, a maior felicidade e acôrto de sua vida, ao apresentar o presente projeto. - Professor Deusdedit Batista, se não o maior CACHOEIRENSE, um dos maiores; está êle sempre presente a tudo que se relaciona com CACHOEIRO. No magistério nesta cidade é êle a figura indispensável, insubstituível. No Forum o advogado exemplar, um baluarte na defesa dos direitos de seus constituintes. No lar, exemplar chefe da família, carinhoso, afetuoso, digno de ser imitado. Para exemplo de seu carinho com sua espôsa, a té hoje, ainda lhe dá presentes pelo primeiro dia que se viram, pelo início do mome, pela data de noivado e, acredito que até pelo primeiro parto gestoso feito por ela. Conceder o título de cidadão Cachoeirense ao Professor Deusdedit Batista é uma honra para esta Casa. Homens como Deusdedit Batista sô enobrecem e engranhecem uma coletividade.-

  
 RUBEM DO NASCIMENTO- Vereador pela UDN

PLENAMENTE DE ACÔRDO.

Teve o nobre colega Dr. Elias Moyses, a maior felicitação e acerto de sua vida, ao apresentar o presente projeto. - Professor Deusdedit Batista, se não o maior GACHOBIENSE, um dos maiores; está ele sempre presente a tudo que se relaciona com GACHOBIRO. No magistério nesta cidade é ele a figura indispensável, insubstituível. No Fórum o advogado exemplar, um baluarte na defesa dos direitos de seus constituintes. No lar, exemplar chefe de família, carinhoso, afetuoso, digno de ser imitado. Pela exemplo de seu carinho com sua esposa, a té hoje, ainda lhe dá presentes pelo primeiro dia que se viram, pelo início do mês, pela data de noivado e, acredite que até pelo primeiro prate gestoso feito por ela. Conceder o título de cidadão Gachobirense ao Professor Deusdedit Batista é uma hora para esta Casa. Homens como Deusdedit Batista só enobrecem e engrandecem uma coletividade.-

---

RUBEM DO NASCIMENTO- Vereador pela UDN

Art. 1º - Fica concedido ao Deutor Deusdedit Baptista o título de "Cidadão Cachoeirense", como reconhecimento dos Poderes Públicos de Cachoeiro de Itapemirim nos inestimáveis serviços prestados pelo ilustre cidadão no ensino da juventude cachoeirense.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 19 de novembro de 1964

*Elias Moysés*

Elias Moysés

Vereador pela U.D.N.

J U S T I F I C A T I V A

O ilustre advogado e professor Deusdedit Baptista é personalidade das de maior relêvo na vida social e cultural de Cachoeiro de Itapemirim. Advogado, professor, jornalista, homem público, veio Deusdedit Baptista ainda muito jovem para a nossa cidade, desde menino a bem dizer, recebendo aqui em nossa cachoeiro as primeiras lições de amor à nossa terra, a que já pertence. Em Cachoeiro, o Prof. Deusdedit Baptista fez seu curso primário, tendo sido aluno dos nossos mais consagrados mestres. Ainda aqui iniciou e concluiu o curso de humanidades, no antigo Colégio Pedro Palácios. Jovem, estudioso e talentoso, ingressou logo após no curso jurídico, no Rio de Janeiro, que concluiu com grande aproveitamento, não desmentindo jamais o conceito que já adquirira nos seus tempos de estudante, anteriormente. Formado em direito, no mesmo tempo em que exercia com honestidade e vocação o magistério secundário passou a exercer a advocacia, revelando-se conhecedor metuculoso e firme de leis. No jornalismo, há vários anos também se dedica, servindo assim à nossa cidade com grande espírito de idealista. Trata-se, portanto, de uma personalidade profundamente vinculada na sociedade cachoeirense, a que tem prestado os mais relevantes serviços, no campo social e no campo cultural de um modo geral. Daí a nossa iniciativa, que significará o reconhecimento dos Poderes Públicos a um homem público, ex-vereador com representação nesta Casa e ex-candidato a Prefeito Municipal, mestre de nossa juventude, credora de nossa maior admiração. Estamos certos de que meus dignos pares nos honrarão com sua aprovação para a presente iniciativa.

Sala das Sessões, 19 de novembro de 1964

*Elias Moysés*

Elias Moysés

Vereador pela U.D.N.

# CERTIDÃO

que, dando cumprimento a disposto no Regimento Interno da Câmara Municipal, foram, na presente data, distribuídas cópias do Projeto de Lei nº 56/64, aos Senhores Vereadores, dispensando-se distribuição às demais Comissões, contendo parecer da Comissão de Justiça.

Cach. ... 4 de dezembro 4.

*[Handwritten signature]*  
SECRETÁRIO DA CÂMARA

\*

EM VISTA DA INFORMAÇÃO ACIMA AGUARDE-SE O PRAZO REGIMENTAL PARA APRESENTAÇÃO DE EMENDAS. 4-12-64

*[Handwritten signature]*  
Presidente da Câmara

\*

Snr. Presidente  
Decorrido o prazo regimental,  
nenhuma emenda foi apresentada.

Em 10/12/64  
*[Handwritten signature]*  
SECRETÁRIO

*[Handwritten note]*  
Senza - 10-12-64  
*[Handwritten signature]*



401/64

1

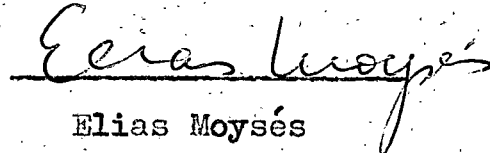
Cachoeiro de Itapemirim, 18 de dezembro de 1964

Senhor Prefeito,

Tenho a satisfação de passar às mãos de Vossa Excelência, para os fins de sanção legal, o Projeto de Lei nº 56/64, aprovado por unanimidade pela Câmara Municipal em sessão realizada em data de ontem.

Aproveito a oportunidade para apresentar-lhe as  
mais

Atenciosas Saudações



Elias Moysés

Presidente da Câmara Municipal

Ao Exmo. Senhor  
Abel Santana  
DD. Prefeito Municipal  
Cachoeiro de Itapemirim  
Nesta

PROJETO DE LEI Nº 56/64

O Presidente da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Faço saber que a Câmara decretou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido o título de "Cidadão Cachoeirense" ao Doutor Deusdedit Baptista, em reconhecimento dos Poderes Públicos de Cachoeiro de Itapemirim aos inestimáveis serviços prestados pelo ilustre cidadão ao ensino da juventude cachoeirense.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 18 de dezembro de 1964

Elias Moysés

Dr. Elias Moysés  
Presidente da Câmara Municipal

Aprovado em 1º

por unanimidade

Sala das Sessões 17/12/54  
Elias Lourenço  
(RUBRICA DO PRESIDENTE)

17/12/54

Sala das Sessões 17/12/54  
Elias Lourenço  
(RUBRICA DO PRESIDENTE)

17/12/54  
Elias Lourenço  
(RUBRICA DO PRESIDENTE)

DATA	NUMERO
49/11/64	056/64
DESTINO:	CARGO:
Aguayo - 2.P.L. - 313/ew	